



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

MARCELINO RODRIGUES DA SILVA LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO) – CA, para a atividade 6.94.1 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada à Avenida José Ferreira da Costa, 3165 – Vale do Amanhecer, Município de Costa Rica – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



PREFEITURA DE

ALTO TAQUARI

Gestão em Ação

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE 004/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, na sala de reuniões, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela portaria nº 235/2020, torna público aos interessados que a CARTA CONVITE 004/2020, cujo certame se deu inicio às 08h00min, do dia 09/12/2020, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, sagrou-se vencedora a empresa ELETTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99 com valor de R\$ 89.535,18 (oitenta e nove mil quinhentos trinta e cinco reais e dezoito centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Carta Convite, pelo critério menor preço por item, com certame homologado em 11/12/2020.

Alto Taquari – MT, 14 de dezembro 2020.

(a) Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

Resolução nº 09/2020 de 30 de Novembro de 2020.

“Dispõe sobre a deliberação para que não haja recesso na Unidade do Sentinela nos períodos das Festas de Natal e do Final do Ano no município de Alto Taquari/Mato Grosso.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Plenária Ordinária de 30 (trinta) de novembro de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 84 de 22/05/1991 e suas alterações;

CONSIDERANDO o aumento expressivo no número de pessoas contaminadas a âmbito municipal pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que após ouvir os profissionais da saúde municipal, em especial da Fundação Municipal de Saúde, os quais se encontram, juntamente com a unidade sentinelas, unidades básicas de saúde, entre outros, na linha de frente de combate à COVID-19, demonstrando o risco de um colapso na saúde no caso da continuidade do aumento de contaminados, por não possuir capacidade física e de pessoal para atendimento de demanda expressiva.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica deliberada a orientação técnica para que não haja recesso nas Unidades dos Sentinelas, em período integral nas Festas de Natal e Ano Novo.

Art. 2º – Que sejam suspensos os atendimentos apenas nos dias 25, 26, e 27 de dezembro de 2020, bem como o dia 01/02/03 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari – MT, 30 de novembro de 2020.

(a.) Ana Carolina de Angeli Vitorino – PRESIDENTE DO CMS

PORTARIA Nº 403/2020

“Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 389/2019 e da outras provisões.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marco Aurélio Julien, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO a Decisão da Comissão Processante, formada mediante Portaria de n.º 130 de 12 de maio de 2020, que concluiu pela anulação do ato de que concedeu Elevação de Classe à servidora;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica revogada a Portaria n.º 389/2019, datado de 25 de setembro de 2019, onde concedeu Elevação de Classe, à servidora CÉLIA CRISTINA FERREIRA, CPF/MF – 519.268.141-34.

Artigo 2º. – Fica a servidora reenquadrada na Classe B a que tem direito.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 15 de dezembro

de 2020.

(a.) **Marco Aurélio Julien**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2020 –

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato de aditivos do mês de Novembro/2020, realizada na edição nº 3.624 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 11/12/2020, pág. 33, no 6º Termo Aditivo do Contrato Nº 010/2020, Parte: ADRIANO ANTONIO LAZARON - ME, onde se lê: Sendo o valor do aditivo de R\$ 9.708,80. Leia-se: Sendo o valor do aditivo de R\$ 22.758,42, ratificando-se as demais informações nela contidas.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 14 de Dezembro de 2020.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES 12/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT realiza Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 005/2020 para contratação TEMPORÁRIA para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O certame é realizado pela própria prefeitura, através de uma comissão municipal que organiza, acompanha e prepara o Processo Seletivo Simplificado. Informamos que não houve nenhuma interposição de recursos contra o Edital n.º 005/2020.

É importante ressaltar que o Processo Seletivo Simplificado atende o disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 001/2012 e estão de acordo com a legislação municipal, pela Lei 542/2009 e pela Legislação Federal através da Lei n.º 8.745/93.

Alto Taguari, 14 de Dezembro de 2020.

(a.) Marco Aurélio Julien – Prefeito Municipal



Drogas?....
Diga não.